



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

Gestão 2025-2028

PROJETO DE LEI Nº. 010/2025.

Autoriza abrir Crédito Especial na Secretaria Turismo e Meio Ambiente, por anulação de dotações da mesma Secretaria, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação do soberano plenário da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.520/2024, bem como, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao programa de Proteção de animais domésticos, na seguinte funcional programática:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MEIO AMBIENTE

18 – GESTÃO AMBIENTAL

304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0066 – PROTEÇÃO DE ANIMAIS DOMESTICOS

2.164 – MANEJO POPULACIONAL CÃES E GATOS

3.3.90-30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

3.3.90-39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PES. JUR. R\$ 90.000,00

FONTE: 1.500.000.00 – R\$ 100.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial ora autorizado, tem fundamentação no artigo 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e será deduzido o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) das seguintes funcionais programáticas:

06 – SECRETARIA DE SAUDE

01 – FMS – GESTÃO EM SAÚDE

10 – SAUDE

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0061 – SAÚDE: Um direito de todos – GESTÃO DO SUS

06.01.10.122.0061.2.063.3.1.90.11.00.00 (273) R\$40.000,00

06 – SECRETARIA DE SAUDE

05 – FMS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 – SAUDE

305 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

0065 – SAÚDE: Um direito de todos – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

06.05.10.305.0065.2.079.3.1.90.11.00.00 (462) R\$ 30.000,00

06.05.10.305.0065.2.140.4.4.90.52.00.00 (480) R\$ 30.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 05 de março de 2025.


Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

Gestão 2025-2028

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 010/2025

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores...

Apraz-nos cumprimenta-los ao tempo que encaminhamos o Projeto de Lei que em **SUMULA** Autoriza abrir Crédito Especial na Secretaria Turismo e Meio Ambiente, por anulação de dotações da mesma Secretaria, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo diminuir a população de Cães e Gatos e situação de rua, bem como promover a conscientização sobre a guarda responsável por meio de campanhas educativas, divulgação na mídia viabilizando a castração de cães e gatos, que será realizada por meio de clínicas veterinárias contratadas/credenciadas pela Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

Infelizmente, o descontrole populacional e a falta de cuidados e responsabilidade pela posse dos animais têm levado ao crescimento dos casos de maus-tratos, seja nas ruas ou em ambientes domésticos.

Uma das soluções para conter esse descontrole populacional, bem como reduzir os índices de maus-tratos, é a castração, bem como programas de conscientização e cuidado com a saúde animal, sendo essenciais para a própria saúde humana, já que existem aproximadamente 600 patógenos que afetam as pessoas e que podem ser transmitidos pelo contato com animais.

Notadamente há a necessidade da criação dessas dotações para atender à essas despesas, o que justifica a apreciação do referido Projeto de Lei para que as informações contábeis demonstrem a realidade e exatidão dos fatos ocorridos.

Dessa forma, contamos com a costumeira atenção dos membros dessa colenda Casa de Leis, e colocamos esse Projeto para apreciação, ao qual pedimos apreciação e aprovação.

Atenciosamente


Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal